



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS
PROJETO BÁSICO**

INTRODUÇÃO:

Em cumprimento do artigo 74 da lei 14.133/2021, elaboramos o presente projeto, para que através de procedimentos licitatórios pertinentes, seja efetuada a contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de energia elétrica.

OBJETO:

O presente Projeto Básico visa cobrir despesa com fornecimento de energia elétrica da seguinte localidade; Almoxarifado da Câmara Municipal. Tal procedimento é de grande importância para esta Câmara, haja visto que para execução dos trabalhos é necessário o fornecimento de energia elétrica nos setores desta Câmara, pois todos os trabalhos desenvolvidos por esta Câmara necessita de energia, pois sem ela não será possível a execução dos serviços do dia a dia. Além do mais a despesa deste feito é de total responsabilidade da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo deverá ser de até 10 dias para data do vencimento, para que as mesmas possam ser pagas evitando multas e outros transtornos a esta Câmara.

LOCAL:

Os serviços constantes neste projeto serão executados no local que necessita de energia elétrica citado no objeto deste projeto básico.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço será fornecido de acordo com o presente Projeto Básico, no decorrer dos últimos 07 (sete) meses do exercício corrente, em caráter continuado e ininterrupto.

DO VALOR ESTIMATIVO:

Estimamos que o valor total previsto para execução da despesa será de R\$: 744,96 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), que será pago mensalmente um valor aproximadamente de R\$ 62,08 (Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação da fatura emitida pela empresa prestadora do serviço e apresentação das certidões de Regularidade Junto ao INSS e FGTS e devidamente certificadas pelo Diretor Geral CMMS, ou por seu representante legal que por ele for designado.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

As faturas deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra- localizada a Rua Marechal Rondon, Nº 2413, centro de Mirante da Serra RO, das 07: 00hs às 13:00 hs.

-

ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHA:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	P. Unit.	Total R\$
------	-------	--------	---------------	----------	-----------

01	MÊS	12	Despesa com pagamento de energia elétrica do Almojarifado da Câmara Municipal de Mirante da Serra, localizada a Rua Marechal Rondon nº 2436, código único nº 20/429419-5	R\$ 62,08	R\$ 744,96
TOTAL					R\$ 744,96

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados no Almojarifado da Câmara Municipal de Mirante da Serra RO e em local especificado no objeto básico.

RECEBIMENTO DEFINITIVO:

O recebimento definitivo Dar se a após recebimento provisório consistindo na comparação das especificações das faturas.

TRANSPORTE DAS FATURAS:

É de responsabilidade da Empresa o transporte das faturas para o local designado no tópico VII deste Projeto Básico.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

A despesa com a execução do presente Projeto Básico correrá no exercício de 2025, que será pela Programação: 01.0310001.2001 Operacionalização das Atividades e Ação Legislativa, elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha 10, Fonte de Recurso Próprio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Para qualquer alteração no presente projeto básico, que se fizer necessária, quanto da execução dos serviços, deverá ser previamente consultado a Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO.

Mirante da Serra RO, em 12 de janeiro de 2026

PROJETO BASICO APROVADO
Nos termos da Lei nº 14.133/2021
e da Resolução nº 79 de 31 de março de 2023.

Elaborado pela servidora:

Maria de Fatima Moreira de Almeida Mendes
Matrícula n 114.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CMMS.

DANIEL GOMES DOS SANTOS
DIRETOR GERAL/CMMS
Port. 1008/2023.

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ALMEIDA MENDES, CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL E PROCESSOS ADMINISTRA , em 13/01/2026 às 09:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA, VEREADOR PRESIDENTE , em 13/01/2026 às 10:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por DANIEL GOMES DOS SANTOS, DIGITADOR DIRETOR GERAL , em 13/01/2026 às 11:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **344233** e o código verificador **A273252A**.

Referência: [Processo nº 52-2/2026](#).

Docto ID: 344233 v1